Lei n° 1524 de 12 de junho de 2003.

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O NÚCLEO DE APOIO AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE MAJOR VIEIRA – NAPON"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Núcleo de Apoio aos Pacientes Oncologicos de Major Vieira.

§ Único - O Município contribuirá mensalmente com o valor equivalente a R$ 120,00 (Cento e vinte reais) mensais. Este valor será reajustado quando houver reajuste no salário mínimo nacional, no mesmo índice de alteração.

Artigo 2° - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2003.

Artigo 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 12 de junho de 2003.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal